



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL Nº 1120 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Cestas Natalinas aos servidores do Poder Legislativo”.

O povo de Santana do Paraíso, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Legislativo, autorizado a adquirir 31 (trinta e um) cestas natalinas e conceder aos servidores públicos, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, que serão distribuídas no mês de dezembro do exercício financeiro de 2022.

Art.2º O Setor responsável pelas compras, deverá tomar as providências necessárias, para o cumprimento desta obrigação, na forma da Lei.

Parágrafo único. O valor médio estimado para a realização da despesa pretendida é de R\$ 16.469,03 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos).

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, sendo 3.3.90.32.00, dotação 01.0031.0001.2001- ficha 010.

Art.4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 15 de dezembro de 2022.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal